



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 120/2016-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, portadora do CNPJ nº. 52.618.139/0030-31, estabelecida na Avenida Pirâmide 661/633/731, Bairro Eldorado, Diadema - SP, CEP 09.970-330, Fone: (11) 4075-7000, e-mail: atendimento@sms.com.br, fernando.gatti@legrand.com.br; representada pelo Sr. ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO, RNE nº G-025774-0 e CPF 236.982.068-38, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre do Protocolo nº 51901/2016, referente à **Adesão nº 013/2016-MP/PA** do Ministério Público do Estado do Pará à Ata de Registro de Preços vinculada ao edital do Pregão Eletrônico 022/2015-COMARA, **vigendo de 10/11/2015 a 09/11/2016**, do Processo Administrativo nº 67202.018262/2014-39, da COMARA, e tem como fundamento o Decreto Estadual 876/2013, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), aplicáveis à matéria que o subsidiarem, bem como o edital do Pregão eletrônico da COMARA.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes de informática, conforme especificações e quantidades constantes nos Termos de Referência anexo ao Edital.

2.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
28	ARCHIMOD 20HE EQUIPAMENTO MODULAR 20 KVA + BATERIAIS, conforme especificações da ARP. MARCA: SMS	UND	02	R\$110.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$221.600,00** (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais).





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

Elemento de despesa: 4490-52 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, no **Banco Itaú, Agência nº 0067, Conta Corrente nº 40880-7**, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

6.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

6.1.1.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

6.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

6.1.3. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

6.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

6.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

6.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

6.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

6.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

6.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$EM = i \times N \times VP$



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I=0,0001644$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

10.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ para a entrega dos materiais consumo adquiridos;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

10.1.3. Solicitar a troca dos materiais consumos que não atenderem às especificações do objeto.

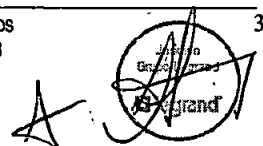
10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Caberá à licitante vencedora, a partir da assinatura do Contrato, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como despesas com insumos, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

10.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de acesso às dependências do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ;

10.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ;

10.2.4. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 03 (três) dias úteis;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.5. Comunicar à Administração do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer anormalidade constatada;

10.2.6. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

10.2.7. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

10.2.8. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ;

10.2.9. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste instrumento, ainda que acontecido em dependência do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

11.1.1. **Advertência por escrito**, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores deste instrumento. Na ocasião, será concedido um prazo para a CONTRATADA sanar as irregularidades

11.1.2. **Multa:**

11.1.2.1. Por atraso na entrega do material: multa no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento), calculada sobre o valor total da ata, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 0,4% (quatro décimos por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

11.1.2.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste: será considerado como inexecução total do ajuste, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. A CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

11.1.3. **Suspensão Temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

11.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.1.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Pará e, será descredenciado no SICAF/PA, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

11.3. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), calculada sobre o valor total da ata, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da ata ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização;

11.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da ata, quando a CONTRATADA der causa à sua rescisão

11.5. As multas deverão ser recolhidas à Tesouraria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, esauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa. Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ;

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Pregão e das demais cominações legais;

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Dos Casos Omissos.

12.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do presente instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

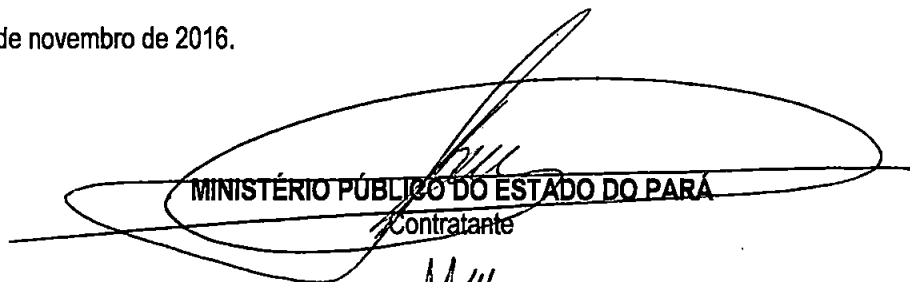


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 09 de novembro de 2016.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


A. GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA

2. Mônica dos Anjos
RG: 2429396 SSP/PA



apresente defesa, nos autos do Processo nº 145492011-00/201201389-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia. Belém, 16 de novembro de 2016.
Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 684/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1232032013-00)
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Sara de Oliveira.
O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 16/2013 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sara de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, no período de 01/01 a 14/07/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1232032013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.
Belém, 16 de novembro de 2016.
Conselheiro Cezar Colares – Relator/2ª Controladoria/TCM
Protocolo: 119353

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 31.631 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
DESIGNAR os servidores JOSÉ TADEU ALVES PESSOA, Auditor de Controle Externo – Administração, matrícula nº 0176840; como Presidente, JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula nº 0100375, LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS, Motorista, matrícula nº 0100296 e RAUL RENATO DOS SANTOS MARQUES, Motorista, matrícula nº 0100324, para constituírem a Comissão Especial de Baixa/Alienação dos bens patrimoniais considerados inservíveis para este Tribunal.
Protocolo: 119750

PORTARIA Nº 31.632 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.
DESIGNAR a servidora GISELE MOURA DE QUEIROZ, Auditor de Controle Externo – Direito, matrícula nº 0100866, para participar como Leiloeira no processo nº 2016/50903-6, conforme ampara o Art. 53, da Lei 8.666/93.
Protocolo: 119752

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº TERMO: 02

Nº CONTRATO: 23/2014 (Manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do Anexo IV)
OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e reajuste de valor.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2016 A 14/11/2017
VALOR MENSAL: R\$ 2.928,54
Dotação Orçamentária: 020101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ 01.032.1455 6.267- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
FONTE DE RECURSOS: 0101- RECURSOS ORDINÁRIOS/EXERCÍCIO CORRENTE
0301- RECURSOS ORDINÁRIOS/EXERCÍCIOS ANTERIORES
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2016ND00223
CONTRATADA: AMG CONSERV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA (CNPJ: 00.489.015/0001-65)
ORDENADOR DE DESPESA: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Protocolo: 117418

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº 05

CONTRATO: 22/2011

DATA ASSINATURA: 11/11/2016

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, segundo o IGP-M.

VIGÊNCIA: 15/11/2016 à 15/11/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.032.1455 6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas
Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários/Exercício Corrente
0301 – Recursos Ordinários/Exercício Anteriores
0112 – Patrimonial/Exercício Corrente
Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATADA: TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI – EPP
ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, nº 1268 “A”, Bairro: São Brás, CEP: 66.063-240, Belém/PA.
CNPJ: 07.679.989/0001-50
TELEFONE: (91) 3366-5100
ORDENADOR: Luis da Cunha Teixeira
Protocolo: 119603

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 122/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Adesão nº 010/2016-MP/PA a Ata de Registro de Preços nº 023/2015 do Departamento de Polícia Rodoviária Federal-DRPF.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa JOSÉ WANDERLEY SCHMALTZ EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 37.039.427/0001-03).
Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de Microcâmera – Kit botão/parafuso com emissor e receptor de áudio e vídeo.
Data da Assinatura: 10/11/2016.
Vigência: 16/11/2016 a 15/05/2017
Valor Global: R\$ 28.474,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8323.
Elemento de despesa: 4490-52.
Fonte de Recurso: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Rua C-139, nº. 162, Qd. 570, Lt. 05, Bairro Nova Sulca, Cep, CEP: 74.268-165, Goiânia/GO, respectivamente.
Protocolo: 119461

Nº. DO CONTRATO: 121/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.
Objeto: Aquisição de soluções de armazenamento e backup, biblioteca de fitas e servidor de rack, e serviço de atualização de equipamentos (Lote II).
Data da Assinatura: 10/11/2016.
Vigência: 16/11/2016 a 15/07/2017
Valor Global: R\$ 192.366,40 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326.
Elemento de despesa: 3390-39 e 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 0301.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 119456

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 120/2016-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Adesão nº 013/2016-MP/PA à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 0022/2015-COMARA da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 52.618.139/0030-31).
Objeto: Aquisição de materiais permanentes de informática, 02 (duas) unidades do Item 28.
Data da Assinatura: 09/11/2016.
Vigência: 09/11/2016 a 08/11/2017.
Valor Global do Contrato: R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um

mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326;
Elemento de Despesa: 4490-52; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Av. Pirâmide, 661/633/731, bairro El dourado, CEP: 09970-330, Diadema/SP.
Protocolo: 119463

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 037/2016-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GTR GRÁFICA E EDITORA LTDA (CNPJ 83.875.377/0001-11)
Objeto: Impressão de 500 (quinhentos) exemplares do livro “LIA COMENTADA”, visando o atendimento das necessidades do Parque relacionadas ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.
Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/11/2016.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1434.8329.
Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 119464

Nº DA DISPENSA: 032/2016-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a ATAIDE DE SA SERVIÇOS-ME (CNPJ: 17.388.454/0001-84).
Objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet de 2 Mbps simétrico com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de no mínimo 80% da velocidade máxima, incluindo instalação, suporte e manutenção dos serviços e dos equipamentos fornecidos em comodato.
Valor total: - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: - Atividade: 12101.03.126.1434.8326.
Elemento de despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: - 0101
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/11/2016.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 119462

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO NO DO CONVÊNIO: 008/2014-MP/PA NO DO APOSTILAMENTO: 7º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Polícia Civil do Estado do Pará.
Data de Assinatura: 10/11/2016.
Valor: R\$ 0,00
Justificativa: Prorrogação Ex officio da vigência do Convênio nº 008/2014-MP/PA, até 31 de dezembro de 2016, com base na subcláusula 5.3. do Convênio original, em razão de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com a manifestação do fiscal do convênio no Protocolo 44143/2016.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 119454

EXTRATO DE APOSTILAMENTO NO DA CT: 027/2013-MP/PA NO DO APOSTILAMENTO: 4º

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TALIAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (CNPJ: 83.888.164/0001-24).
Data de Assinatura: 10/11/2016.
Justificativa: Alteração de dados bancários.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 119459

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO DO TERMO ADITIVO: 10

Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2016-MP/PA
Partes: Centrais Elétricas do Pará e Prefeitura Municipal de Ananindeua.
Interveniente: Ministério Público do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 10/11/2016
Vigência do Aditamento: 21/12/2016 a 20/12/2017.
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5, s/n, Bairro: Coqueiro, Belém/PA, e Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 119465